

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DA EMEF MARTINHO LUTERO, DESTE MUNICÍPIO. DEVIDO A AQUISIÇÃO DAS TINTAS TEREM SIDO A CARGO DO CPM DA ESCOLA, FICOU A CARGO DA SMECE FAZER O PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PINTURA DA MESMA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço referente a pintura das paredes externas da Emef Martinho Lutero, deste município. Devido a aquisição das tintas terem sido a cargo do CPM da escola, ficou a cargo da SMECE fazer o pagamento de serviço de pintura da mesma. 

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente prestação de serviço referente a pintura das paredes externas da Emef Martinho Lutero, justifica-se, pois, a pintura apresenta bastante desgaste devido as intempéries do tempo, por falta de manutenção, como retoques e limpeza regulares e também por motivos de vazamentos, infiltrações e outros problemas estruturais que comprometeram a pintura e aceleraram seu desgaste. A pintura adequada contribui para a preservação a longo prazo dos materiais e a integridade da edificação, uma escola com pintura externa renovada apresenta uma aparência mais agradável e acolhedora. Um ambiente visualmente atraente contribui para o bem-estar e a motivação de alunos e funcionários. 

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a presente prestação de serviço referente a pintura das paredes externas da Emef Martinho Lutero, justifica-se, pois, a pintura apresenta bastante desgaste devido as intempéries do tempo, por falta de manutenção, como retoques e limpeza regulares e também por motivos de vazamentos, infiltrações e outros problemas estruturais que comprometeram a pintura e aceleraram seu desgaste. A pintura adequada contribui para a preservação a longo prazo dos materiais e a integridade da edificação, uma escola com pintura externa renovada apresenta uma aparência mais agradável e acolhedora. Um ambiente visualmente atraente contribui para o bem-estar e a motivação de alunos e funcionários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida prestação de serviço referente a pintura das paredes externas da Emef Martinho Lutero, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista a necessidade desta aquisição.



A prestação de serviço será realizada assim que sair o empenho e a empresa for notificada, terá o prazo de 10 dias para fornecer os produtos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação de serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa José Araldo da Silva - ME, devido o mesmo ter valor de mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição está estimado em R\$ 2.200,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,079 – 343 - 0500 1001– 3390 39 00 00 00

Três de Maio, 27 de agosto de 2024.



Gelci Pieniz Assmann

Secretária adjunta de Educação

Autorizo

09 / 09 / 2024 



Marcos V. Benedetti Corsi
Prefeito Municipal